



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 31 / 03 / 21
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 603, DE 31 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, acostado pelo servidor, **Ronildo Borges de Sousa**, aos autos sob nº 2021002107, o despacho da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, bem como, Parecer Jurídico nº 002/2021 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração,

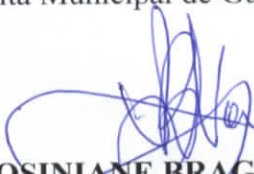
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** a pedido, **RONILDO BORGES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Economista**, do quadro permanente da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO